



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação 507/2024  
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

Trata-se de contratação de consultas de Neurologista.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de consultas especializadas de neurologista pediátrico.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

| Descrição do Objeto |       |      |   |             |                                |
|---------------------|-------|------|---|-------------|--------------------------------|
| Item                | Quant | Un   | Descrição   | Valor Unit. | Valor de Referência (Unitário) |
| 1                   | 3     | Serv | Consulta de neurologista para atender crianças ate 12 anos<br>Mínimo de 15 consultas<br>Máximo de 20 por dia atendido | R\$250,00   | 5.000,00                       |

Os preços que entregam o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedor e outros de valores praticados por outros entes públicos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme documentação anexa ao processo.

A presente dispensa ocorreu sem disputa, devido ao valor do objeto pretendido ser ínfimo e além de tal atividade demandar um investimento significativo de tempo da equipe que atualmente se encontra com uma carga de trabalho significativa.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

**1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).



- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: S.Q PRESTADORA DE SERVIÇOS pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pinheiro Machado -RS AV Jose Bonifacio,769-centro, telefone: (53) 32481172, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.842.912/0001-22, Pinheiro Machado/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento de valor unitário 01, conforme Estimativa de Despesa, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora considerada pelo critério de menor preço global. Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

#### **DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

#### **DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 26 de setembro de 2024.

**Kauana Garcia**  
Agente de contratação  
Portaria nº 14.256/2024



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2024**

**Processo nº 376/2024 - Lei 14.133/2021**

**RONALDO COSTA MADRUGA**, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** Trata-se de contratação consultas de neurologista.

**DA EMPRESA:** S.Q PRESTADORA DE SERVIÇOS pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pinheiro Machado -RS AV Jose Bonifacio,769-centro, telefone: (53) 32481172, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.842.912/0001-22, Pinheiro Machado/RS.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Pinheiro Machado/RS, 27 de Agosto de 2024.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito